



PITCH BRAND & CONTENT FAZ ACONTECER

INFORMAÇÃO COMERCIAL N° 027/24

DIREÇÃO COMERCIAL | 22 DE AGOSTO DE 2024



As Marcas desempenham um papel central na forma como vivemos em Sociedade. Estão em todo o lado. Nos nossos ecrãs, casas, escritórios, na rua. No que vestimos e sonhamos. A sua gestão nunca foi tão complexa, fruto de um mercado mais global, tecnológico e, desejavelmente, mais ético.



No PITCH mostramos o mundo por detrás das marcas!

EVENTOS
ENTREVISTAS
BASTIDORES
DIGITAL MEDIA
PUBLICIDADE
E MUITO MAIS



PITCH
fazer acontecer

CLIQUE PARA VER O PROGRAMA

COMUNICAR NA

CNN

PORTUGAL

CNN PORTUGAL é uma marca com ADN CNN, a marca de notícias de maior **confiança e notoriedade** no mundo;

Uma marca global **credível e fiável**;

Com uma equipa de **produção especializada na criação de histórias** que desenvolvem conteúdo relevante para a sua marca e para o seu público;

Oferecemos **soluções integradas**, chave na mão, desde a conceção da campanha, produção do conteúdo, estratégia e otimização;

Porque **contar histórias pessoais**, relevantes e humanas cria um conteúdo com maior ressonância emocional. E isso é concretizado com **mais eficácia através do poder de influência do conteúdo** de marca.

PITCH

PITCH' é o programa que revela, semanalmente, os rostos que estão por detrás da gestão diária de Marcas globais: os segredos, os mitos e os milhões, a angústia, a coragem e o brilho dos talentos de uma indústria pouco compreendida mas com um impacto crescente no nosso Mundo.

PERFIL DE TRANSMISSÃO PREVISTO

Sábado: Tarde

Repetição:

Domingo Manhã

Quarta-feira Late Night

Publicitários, designers, realizadores, estrategas, produtores, clientes e gestores são os protagonistas do programa da CNNPortugal apresentado por **Marta Leite Castro**.

Reportagens dinâmicas, entrevistas descontraídas, eventos e viagens aos bastidores... Um olhar inovador em Portugal sobre o outro lado de Marcas que nos marcam. E sobre quem nos Marca.



PATROCÍNIO

O PATROCÍNIO DO PROGRAMA ENGLIBA AS SEGUINTE CONTRAPARTIDAS SEMANAIS :

- **Junto às autopromoções** do programa na CNN Portugal: cartão de 5" (mínimo 10 inserções), com referência em voz off ao anunciante, com a seguinte distribuição semanal:

FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-19	19-24	24-03	03-08	TOTAL
Nº DE INSERÇÕES	2	3	1	2	2	10

- Junto ao programa (no início e no fim): cartão de 5", com referência em voz off ao anunciante (6 inserções);
- No bloco do programa: spot com duração opcional (3 inserções);

INVESTIMENTO DE MEDIA TOTAL (variável de acordo com a duração do spot e número de semanas contratadas):

	CARTÕES 5" + SPOTS 20"
4 SEMANAS	5 650 €

COLOCAÇÃO DE PRODUTO

De acordo com a natureza do programa e tendo em vista satisfazer as necessidades de comunicação dos anunciantes, podem ser desenvolvidas presenças com integração de marca criadas à medida dos interesses de comunicação do anunciante.

A mecânica das presenças será definida após briefing. O tempo de duração desta presenças será definido caso a caso, sendo a exposição do produto ou marca limitada ao tempo necessário tendo em conta o contexto da ação ou da narrativa do programa.

INVESTIMENTO MEDIA TV (por presença): **5 000€**

INVESTIMENTO MEDIA DIGITAL (por presença): **750€**

INVESTIMENTO PRODUÇÃO TV (em valores unitários): **2 000€**

INVESTIMENTO PRODUÇÃO DIGITAL (em valores unitários): **750€**

Notas:

- Outras presenças a avaliar caso a caso e mediante briefing detalhado do anunciante.
- Valores de produção excluem qualquer margem de intermediação/rappel.

As presenças serão ainda partilhadas com:

1 Post Instagram da CNN Portugal;

1 Post Instagram Pitch;

1 Post Facebook Pitch;

1 publicação LinkedIn Pitch;



OBSERVAÇÕES:

1. Condições apresentadas para valor bruto negociado;
2. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
3. Aos valores de investimento acrescem 4% de taxa de exibição e IVA à taxa legal;
4. A contratação de espaço far-se-á de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD em vigor, do conhecimento da Central de Compras/Agência de Publicidade/Anunciante (ou outra que a substitua);
5. Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deverá ser efetuado antecipadamente, de acordo com Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD;
6. A presente proposta e as condições nela contidas têm uma validade de 30 dias (calendário), findo este período não poderão ser consideradas como válidas, estando sujeitas a renegociação. No caso de proposta de colocação de produto a validade é apenas de 15 dias (calendário);
7. As presentes condições comerciais são confidenciais, destinando-se a utilização exclusiva por parte da Agência de Publicidade/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou pelo Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI / MCD;
8. Os investimentos acordados para colocação de produto, produção, licenciamento, televentas e STVA deverão ser considerados como adicionais face aos investimentos para a compra de media convencional, não sendo contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual (rappel);
9. Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade;
10. Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
11. Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
12. A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio deverão ser feitas pela TVI;
13. Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI/MCD;
14. Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (nomeadamente a publicidade em ecrã fracionado, o patrocínio e a colocação de produto);
15. Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
16. Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.



EM TODAS AS FRENTES

WWW.MEDIACAPITALCOMERCIAL.PT